

RESOLUÇÃO N.TC-08/1972

Revoga a Resolução n.º TC. 26-12-69/43.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, de acordo com o artigo 34, inciso V, da lei n.º 4380, de 21 de outubro de 1969 e no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a [Resolução n.º TC. 26-12-69/43](#), baixada por este Tribunal de Contas, em data de 26 de dezembro de 1969.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Florianópolis, aos 06 de Junho de 1972.

NILTON JOSÉ CHEREM – Presidente

IVO SILVEIRA – Relator

VICENTE JOÃO SCHNEIDER

NEREU CORRÊA DE SOUZA

LEOPOLDO OLAVO ERIG

NELSON DE ABREU

Fui presente : JAIR MATTOS – Procurador da Fazenda Pública, junto ao Tribunal de Contas.

Este texto não substitui o publicado no DOE de 20.6.1972